




Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 2.230/2025
De 21 de outubro de 2025

Certifico que na data 21/10/25 foi publicado
no Placar Oficial deste Município a Lei nº 2.230


Secretária de Administração

“Dispõe sobre o reajuste do vencimento do cargo comissionado denominado Assessor Geral, do Poder Legislativo do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA
E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - De acordo com o disposto no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica reajustado o vencimento do cargo comissionado de Assessor Geral, do Poder Legislativo do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, nos seguintes termos:

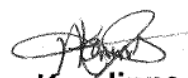
Cargo	De	Para
Assessor Geral	R\$ 2.055,46	R\$ 2.822,10

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 21 vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois e vinte e cinco (21/10/ 2025).


Lenizia Alves Canedo
Prefeita


Nayara Karolinne Trindade Nunes
Secretária da Administração